



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 0348/02

UNIFICAÇÃO E ANEXAÇÃO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível a Unificação e Anexação das áreas dos lotes de terreno situados á Rua Antonio Pinto, Bairro São Geraldo, nesta cidade de Igaratinga, sendo as áreas de acordo com os arquivos desta Prefeitura dos lotes de números; 02 (dois) da quadra n.º 55 (cinquenta e cinco) e lote n.º 03 (treis) da quadra n.º 55 (cinquenta e cinco), de propriedade do Sr. **José Marinho de Faria e de sua esposa a Sra. Maria da Conceição Pereira de Faria.**

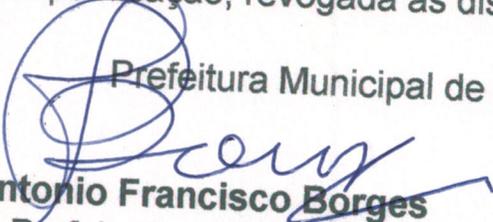
DECRETA:

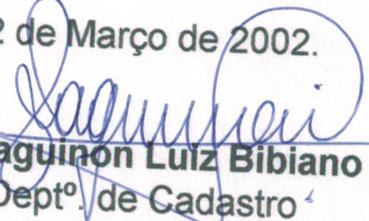
Art. 1º. - Fica **Unificado e Anexado** as áreas dos lotes de números 02 (dois) da quadra n.º 55 (cinquenta e cinco) com uma área total de 360,00 m² (Trezentos e sessenta metros quadrados) mais a área do lote n.º 03 (treis) da quadra n.º 55 (cinquenta e cinco) com uma área total de 360,00 m² (Trezentos e sessenta metros quadrados) perfazendo uma área total de **720,00 m²** (Setecentos e vinte metros quadrados) e que **passa a constituir-se em um único lote de n.º 02 (dois) da quadra n.º 55 (cinquenta e cinco).**

Parágrafo Único – Em virtude da unificação e anexação das áreas dos lotes supra citados em um **único lote de n.º 02 (dois) da quadra n.º 55 (Cinquenta e cinco)** este passou conter as seguintes medidas e confrontações: Área Total de **720,00 m²** (Setecentos e vinte metros quadrados), medindo 30,00 m. de frente para a Rua Antonio Pinto, 24,00 m. do lado direito confrontando com o lote de n.º 01, 24,00 m. do lado esquerdo confrontando com a Rua Paracatú (antiga rua sem denominação), 30,00 m. de fundo confrontando com o lote n.º 05.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 22 de Março de 2002.


Antonio Francisco Borges
Prefeito Municipal


Faguinon Luiz Bibiano
Deptº. de Cadastro